



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 7, de 7 de janeiro de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 105/2004)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.001426/2020-77 e do sistema Orquestra nº 1655218, resolve:

Art. 1º Incluir um segundo fabricante para a família de modelos DP, de instrumento de pesagem não automático (IPNA), aprovada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 105/2004, observada a Portaria aditiva Inmetro/Dimel nº 066/2009; com a inclusão acima citada, o subitem 1.1 da referida Portaria passa a ter a seguinte redação:

(...)

#### 1.1 Fabricantes

1: Digipeso – Amorim Ind. Com. e Automação Ltda.

Endereço: Rua Cachoeira dos Índios, 305 – Vila Cisper

CEP: 03818-110 – São Paulo, SP

2: Fuzhou Lucky Star CO, LTD.

Endereço: No. 5, Shiziting Road, Pushang Industry Zone; Cangshan Dist.

Fuzhou - Fujian - China.

(NR).

Art. 2º Dar nova redação ao item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 105/2004, com a inclusão do anexo/quadro da placa de identificação, opcional, com o segundo fabricante:

(...)

Anexo 6.14 - Vista frontal da placa de identificação da família de modelos DP. (NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 105, de 14 de julho de 2004, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
07/01/2021, ÀS 13:52, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR


PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0832895 e o código CRC 45F53927.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

Fab: FUZHOU LUCKY STAR CO. LTD	ELGIN SA Rua Barão de Campinas, 305 - São Paulo CNPJ: 52.556.578/0008-07
MODELO: <input type="text"/>	Portaria INMETRO/DIMEL Nº: <input type="text"/>
 A A N N N N N N Produzido na China	Max <input type="text"/> Min <input type="text"/> e=d= <input type="text"/>
	0°C / 40°C III

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 105, DE 14 DE JULHO DE 2004

REQUERENTE: ELGIN S/A.



**VISTA FRONTAL DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE MODELOS DP**

**ANEXO 6.14**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001